

Harmonia, 18 de dezembro de 2017.

ATA 001/2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, nas dependências do Centro Administrativo do Município de Harmonia reuniu-se a Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 1886/2017, para avaliar os recursos entregues no período de 12 a 13 de dezembro de 2017.

Protocolo nº 1712/2017 – Interessada candidata Tatiana Priscila Kremmer, solicita recurso referente ao cálculo do tempo de serviço. Após análise constatou-se que o cálculo estava de acordo com os documentos apresentados pela candidata no ato da inscrição do Processo Seletivo. Dessa forma a candidata inscrita para o cargo de Atendente de Educação Infantil continua como 3º colocada.

Protocolo nº 1713/2017 – Interessada candidata Deise Klagenberg, solicita recurso referente a soma dos títulos. Após análise a candidata permanece como 8ª colocada, alterando apenas a pontuação que era de 17,5 para 19,5.

Protocolo nº 1717/ 2017 – Interessada candidata Tatiana da Motta dos Santos, solicita recurso, pois disse não ter sido avisada sobre a documentação necessária para inscrição no Processo Seletivo – cargo Auxiliar de Serviços Gerais. Porém a listagem dos documentos necessários para a inscrição estavam disponíveis no Edital nº 003/17.11.2017. Após análise constatou-se que a candidata havia anexado apenas carteira de identidade, cadastro nacional de informações sociais, comprovante de residência e certidão de casamento. A comissão salienta que o item em destaque na planilha do edital refere-se a ESCOLARIDADE, um dos documentos que não constam na inscrição da candidata. Solicitação da candidata não aceita.

Protocolo nº 1718/2017 – Interessada Grazielle Flores Uberbacher, solicita recurso referente a soma dos títulos. Após análise a candidata passa de 12ª colocada para 9ª colocada, alterando a pontuação de 9,0 para 12,0.

Protocolo nº 1719/2017 – Interessada candidata Cíntia da Silva Flores, solicita recurso referente a falta de documentos necessários para a inscrição. A comissão salienta que o item em destaque na planilha do edital refere-se a ESCOLARIDADE, um dos documentos que não constam na inscrição da candidata. Solicitação da candidata não aceita.

Protocolo nº 1720/2017 – Interessada candidata Amanda da Silva Flores, solicita recurso referente a falta de documentos necessários para a inscrição. A comissão salienta que o item em destaque na planilha do edital refere-se a ESCOLARIDADE, um dos documentos que não constam na inscrição da candidata. Solicitação da candidata não aceita.

Protocolo nº 1721/2017 – Interessada candidata Kerol Katherine Maurer, solicita recurso referente ao cálculo do tempo de serviço. Após análise constatou-se que o tempo de serviço não foi contabilizado, pois a candidata atua como Monitora de Educação Infantil e não como Professora. Dessa forma a candidata inscrita para o cargo de Professora continua como 1º colocada. Solicitação da candidata não aceita.

Protocolo nº 1725/2017 – Interessada candidata Grazielle Adamy, solicita recurso referente ao cálculo da graduação junto aos demais títulos. Após análise constatou-se que a candidata não apresentou comprovante do Ensino Médio, neste caso o Diploma de Educação Física foi utilizado como pré-requisito para ingresso no cargo de Atendente de Educação Infantil. A comissão sabe perfeitamente que a pessoa que concluiu a graduação fez o Ensino Médio, mas o edital também é claro no que refere-se a escolaridade e pontuação de títulos. Solicitação da candidata não aceita.

Protocolo nº 1726/2017 – Interessada candidata Tatiana Priscila Kremmer, solicita recurso referente ao cálculo do tempo de serviço. Após análise constatou-se que o cálculo estava de acordo com os documentos apresentados pela candidata no ato da inscrição do

Processo Seletivo. Dessa forma a candidata inscrita para o cargo de Atendente de Educação Infantil continua como 3º colocada. Tatiana solicita ainda recurso referente a não pontuação do curso Normal Magistério, porém o curso em questão foi utilizado como pré-requisito para o Cargo de Atendente de Educação Infantil, dessa forma não pode ser pontuado. Solicitação da candidata não aceita.

Protocolo nº 1727/2017 – Interessada candidata Tânia Letícia Freitas Gularte Heck solicita recurso referente ao cálculo dos títulos. Após análise constatou-se que dos três cursos de 280 horas mencionados pela candidata, dois não pontuaram, pois foram realizados no mesmo período. Realizar em quatro meses três cursos que juntos totalizam 840 horas é um tanto quanto duvidoso, considerando que uma Pós- Graduação, nível especialização leva em média 24 meses gera um certificado de no máximo 390 horas. Dessa forma a candidata inscrita para o cargo de Atendente de Educação Infantil continua como 5º colocada. Solicitação da candidata não aceita.

Protocolo nº 1728/2017 – Interessada candidata Tânia Letícia Freitas Gularte Heck solicita recurso referente ao cálculo dos títulos. Após análise constatou-se que dos três cursos de 280 horas mencionados pela candidata, dois não pontuaram, pois foram realizados no mesmo período. Realizar em quatro meses três cursos que juntos totalizam 840 horas é um tanto quanto duvidoso, considerando que uma Pós- Graduação, nível especialização leva em média 24 meses gerando um certificado de no máximo 390 horas. Dessa forma a candidata inscrita para o cargo de Professora de Educação Infantil continua como 6º colocada. Solicitação da candidata não aceita.

Protocolo nº 1733/2017 – Interessada candidata Jéssica dos Reis Abrão Radies solicita recurso referente ao cálculo dos títulos. Após análise constatou-se que apenas um dos dois cursos de 120 horas foi pontuado, pois ambos foram realizados no mesmo período. Dessa forma a candidata inscrita para o cargo de Professora de Educação Infantil continua como 04º colocada. Solicitação da candidata não aceita.

Nada mais havendo para contar, finalizamos a ata que será assinada pela comissão.

Comissão Organizadora de Processo Seletivo